**REQUERIMENTO Nº 002/2019**

O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 199 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, que se digne determinar o envio a esta Casa Legislativa, de Projeto de Lei que institui no município o Programa Maternidade Cidadã.***

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por objetivo estender o prazo da licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, além dos 120 (cento e vinte) dias já assegurados por lei. Uma das importantes justificativas para a criação da referida prorrogação é a recomendação da Organização Mundial da Saúde – OMS de que as mães devem amamentar seus bebês até que eles completem seis meses de idade.

Segundo dados do Ministério da Saúde, várias cidades brasileiras já ampliaram a licença maternidade, medida extremamente importante para fortalecer o vínculo afetivo entre a mãe e a criança. Todas as pesquisas sérias apontam as boas consequências de se manter uma convivência estreita com seu filho, sobretudo nos primeiros meses de vida. Mas agora a ciência está comprovando que esse vínculo forte é determinante para que ocorra uma série de transformações no bebê que contribuem não só para o seu desenvolvimento físico, mas também emocional e intelectual.

Só para se ter uma idéia, é no primeiro semestre de vida que acontece um enorme número de ligações entre os neurônios. Um bebê nasce com quase 100 bilhões de células cerebrais que não estão conectadas entre si. A ligação entre elas se dá justamente por meio de estímulos que a criança recebe ao interagir com as pessoas que a rodeiam. É por isso que os cientistas são unânimes em ressaltar a importância do vínculo entre mãe e filho e entre bebê e a família.

Assim sendo, peço a Vossa Excelência que elabore um projeto de lei e o envie a apreciação deste Poder Legislativo, sabendo que essa é uma competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 37, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

A título de exemplo, faço encaminhar anteprojeto de lei nesse sentido.

Com isso, peço ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

 Carmo do Cajuru/MG, 13 de fevereiro de 2019.

**Sebastião de Faria Gomes**

**Vereador**